



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade, da eficiência e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado dos procedimentos internos;

DETERMINA:

Art. 1º Não será efetuada a rescisão de servidor exonerado de cargo em comissão quando este assumir outro cargo em comissão, sem interrupção, com o mesmo símbolo relativo à tabela de valores de vencimento que o anterior.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 20 de dezembro de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Carlos Augusto Lozekan
Secretário de Habitação e Mobilidade Urbana,
por delegação de poderes